

CONTRATOPARTICULARDEARRENDAMENTO

Que entre si firmam, de um lado como **ARRENDATÁRIO** pessoa Fisica:VINICIUS VELOSO LOPES DA SILVA CPF:704.486.814-20 e do outro lado como **ARRENDANTE** a pessoa Fisica: SANDRA VELOSO DA SILVA CPF: 037.874.234-51 conforme clausulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **O ARRENDANTE** é proprietário de CARG/PLACA: RHI5A70 ANO/FAB: 2021/2022 MODELO: VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS RENAVAL:01272827965 CHASSI:9BWKB45U6NP021221 .

CLÁUSULA SEGUNDA: O arrendante arrenda ao arrendatário o veículo acima descrito do dia 26/11/2025 26/11/2035 a contar da emissão do presente, podendo ser rescindido se de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: O arrendatário remunerara em favor do arrendante um valor total mensal de R\$ 100,00 até o dia 10 de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA: O arrendatário compromete-se em manter o veículo em perfeito estado de conservação para assim restituí-los quando da rescisão do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: O arrendatário autoriza desde já o arrendante a proceder a vistoria no veículo quando achar conveniente;

CLÁUSULA SEXTA: As partes elegem o Fórum de Jaboatão dos Guararapes/PE para solucionar casos omissos e que não venham a ser resolvidos amigavelmente.

Assim, justas e contratadas, firmam o presente com duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que no final também assinam,

Comprometendo-se as contratantes, por si e seus herdeiros, a dar fiel cumprimento a todas as cláusulas e condições.

JABOATÃO DOS GUARARAPES, 26 DE NOVEMBRO DE
2025

CPF:704.486.814-20

CPF: 037.874.234-51

Arrendatário:

Arrendante: